

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2026

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL NOS SUBSÍDIOS DO
PREFEITO – VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

JANETE SIRLEI MALDANER, Presidente
Da Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em plenário a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado pela presente lei, a conceder reposição salarial nos subsídios do Prefeito – Vice Prefeito e Secretários Municipais na ordem de 4,42 % (Quatro vírgula quarenta e dois por cento), conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) fevereiro de 2025 a janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 13 de fevereiro de 2026.

Ver^a. JANETE SIRLEI MALDANER

Presidente

Registre-se, Publique-se

Ver. ANDRÉ LUÍS PEREIRA DA SILVA.

Secretário

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2026
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ASSUNTO: Autoriza o Executivo Municipal de Selbach/RS a conceder reposição salarial nos subsídios do Prefeito – Vice Prefeito e Secretários Municipais de Selbach/RS

PROPONETE: Poder Legislativo de Selbach

TRAMITAÇÃO: Regime Extraordinário

Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara o Projeto de Lei Legislativo Nº 001/2026, para o qual pedimos apreciação em regime extraordinário desta Casa.

O Projeto concede reposição salarial nos subsídios do Prefeito – Vice Prefeito e Secretários Municipais na ordem de 4,42% (quatro, vírgula quarenta e dois por cento).

O índice de 4,42% refere-se ao IPCA acumulado dos meses de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026.

Sendo o que nos se oferecia para o momento, subscrevemo-nos renovando elevados protestos de sétima e consideração.

Cordialmente

Ver^a. JANETE SIRLEI MALDANER
Presidente

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL NOS SUBSÍDIOS DOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

ARLEI WILLIG, Presidente Da Câmara
Municipal de Vereadores de Selbach/RS, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou em plenário a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado pela presente lei, a
conceder reposição salarial nos subsídios dos Secretários Municipais na
ordem de% (..... por cento), conforme Índice de Preços ao
Consumidor Amplo (IPCA- janeiro de 2023 a dezembro de 2024)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de fevereiro de
2023.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações
orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em de fevereiro de 2024.

Ver. ARLEI WILLIG

Presidente

Registre-se, Publique-se

Ver^a. DÓRIS MARQUIELA SCHNEIDER
1ª Secretária

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2023
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

ASSUNTO: Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS a conceder reposição salarial nos subsídios dos Secretários Municipais de Selbach/RS

PROPONENTE: Poder Legislativo de Selbach

TRAMITAÇÃO: Regime Extraordinário

Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara o Projeto de Lei Legislativo Nº 002/2023, para o qual pedimos apreciação em regime extraordinário desta Casa.

O Projeto concede reposição salarial nos subsídios do Prefeito – Vice Prefeito e Secretários Municipais na ordem de 5,77 (cinco virgula setenta e sete por cento).

O índice de 5,77 % refere-se ao IPCA acumulado dos meses de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023.

Sendo o que nos se oferecia para o momento, subscrevemo-nos renovando elevados protestos de sétima e consideração.

Cordialmente

Ver. JULIANO HAMMES